

especial da quantia de Cr. \$ 5.000,00 - (Cinco mil euzeiros) para pagamento de auxilio concedido ao Hospital dos Pobres desta cidade, em Dezembro de 1956.

Art. 2º Servirá de recurso para esta lei, o excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de Abril de 1956

Augusto Batista de Figueiredo
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 216 - de 2 de Abril de 1956.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr. \$ 20.450,00 - (vinte mil quatrocentos e cinquenta euzeiros), para pagamento de remuneração dos Vereadores e gratificação ao Secretário da Câmara, referente ao exercício de 1955.

Art. 2º O recurso será baseado no excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 2 de Abril de 1956

Augusto Batista de Figueiredo
Oswaldo Inocêncio Gonçalves

Prefeito Municipal
Secretário

Lei nº 217 - de 22 de Abril de 1956

Autoriza o Prefeito Municipal a vender uma área de terreno ao preço especial de Cr. \$ 1,00 o metro

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito